



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município possui a Lei Municipal n.º 804/2021 que "Autoriza a formalização de convênio com o Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina e dá outras providências." Uma vez que o município possui convênio vigente com o Instituto Geral de Perícias – IGP/SC, e o mesmo faz uso de sistema único para leitura biométrica, sendo este o único disponível que seja compatível para uso concomitante ao sistema IGP/SC para emissão de documentos de identificação/Carteira de Identidade (RG) de forma rápida e segura sem a necessidade de deslocamento in loco até a sede regional mais próxima do instituto.

A empresa GRIAULE LTDA é detentora exclusiva dos direitos autorais, de comercialização, suporte técnico corretivo e evolutivo, suporte técnico prioritário, suporte técnico avançado e serviços de consultoria em todo o território nacional para a licença diversos softwares, dentre eles a licença de aplicação de cadastro e identificação biométrica.

Rio Rufino/SC, 03 de setembro de 2024.

ERLON TANCREDO COSTA

Prefeito de Rio Rufino